outubro de 2012.

LYVIO LUCIANO CARNEIRO DE QUEIROZ
Secretario Municipal de Planejamento e Urbanismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO - SEPLAM

CERTIDÃO Nº 068 / 2012

O Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.° 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.°s 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo n.° **48749526 / 2012**, de interesse de **WILLIAN DE ALCANTARA E SILVA**,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento dos Lotes 04 e 05, da Quadra 49, situados à Rua MDV - 28, Loteamento Moinho dos Ventos, nesta Capital, com a finalidade de após aprovado, passar a constituir o Lote 04/05, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 04/05	**ÁREA**	**720,00 m²**
Frente para Rua MDV - 28		24,00m
Fundo confrontando com os Lotes 17 e 16		24,00m
Lado direito confrontando com o Lote 06		30,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 03		30,00m

§ 1° A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.° 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I- o original da Certidão de Matricula, atualizada, do imóvel remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;

II- comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III- cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

Art. 2° Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 31 dias do mês de outubro de 2012.

LYVIO LUCIANO CARNEIRO DE QUEIROZ
Secretario Municipal de Planejamento e Urbanismo

PORTARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

PORTARIA N° 0010/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no Regimento Interno, desta secretaria,

RESOLVE:

Art. 1° - **Convocar,** a servidora **HALINE MOURA JORDÃO,** matrícula n°. 502413, a retornar às suas atividades laborais, interrompendo assim o efetivo gozo de suas férias (05/11/2012 à 04/12/2012), tendo em vista a grande quantidade de serviços a serem realizados, ficando reservado o direito adquirido para data futura, a ser definida posteriormente, segundo possibilidades desta secretaria.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Habitação, ao 1° dia do mês de novembro de 2012.

FERNANDO SANTANA
Secretário

Flávio H. C. Alcântara
Chefe de Gabinete
Matr.659401.03

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE - AMT

PORTARIA N° 348/2012 - RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N° 344/2012

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE